

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE- MISSÃO
Nº 02/2021**

MISSÃO PARA A 16ª EDIÇÃO DA BEAUTY FAIR

Aracaju/SE

Novembro/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na **16ª EDIÇÃO DA BEAUTY FAIR**, maior feira de beleza profissional das Américas, que acontecerá na Cidade de São Paulo/ SP, no período de 20 a 23 de novembro de 2021.

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail ou telefone 2106-7728

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 12 (doze)** empreendedores de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponda ao propósito da Missão que acontecerá no período de 20 a 23 de novembro de 2021, para participar da **16ª EDIÇÃO DA BEAUTY FAIR**, acompanhado de um empregado Analista (s) do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

2.2. Nesta Missão o(s) segmento(s) empresarial (ais) a ser(em) beneficiado(s) é (são);

- Beleza; e
- Estética

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) passagem aérea; e
- b) hospedagem.

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a um representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2(dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% dos custos.

3.3. A contrapartida financeira do participante, 50% (cinquenta por cento), deverá ser feita diretamente ao Sebrae/SE.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Adquirir conhecimentos sobre tendências de mercado da indústria, comércio e serviços do segmento Beleza e Estética por meio da observação de novas tecnologias, inovação, possíveis parcerias, técnicas de exposição de produtos e experiência de consumo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão;

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida devida para a missão a qual se inscreveu ou de serviço prestado pelo Sebrae/SE;
- c) participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- d) menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ, NIF ou DARF distintos.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento/Valor;
- IV. Reunião pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.

8.2. Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, na validade exigida por lei, quais sejam:

- a) CNPJ, NIRF, DAP, Registro de Artesão e CPF ativo, Inscrição e Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

8.3. O período para inscrição será de 10 e 11 de novembro de 2021.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado dos 12 (doze) participantes da missão dar-se-á no dia 12/11/2021 no portal do Sebrae/SE www.se.sebrae.com.br.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados.

9.3. Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

10. DO VALOR/PAGAMENTO

10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de aproximadamente **R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)** equivalente a 50% do valor das despesas de viagem¹.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

¹ Valores atualizados diariamente, conforme preços repassados pela empresa licitada.

- a) passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Aracaju para São Paulo/SP, incluindo as taxas de embarque;
- b) diárias de hospedagem no **Hotel Nobile Downtown São Paulo**, em quarto duplo com café da manhã;
- c) acompanhamento com analista do Sebrae/SE.

10.1.1. Caso o evento disponibilize transporte, o Sebrae/SE não disponibilizara de transfer.

10.1.2. A hospedagem dar-se-á em hotel de categoria turística.

10.2. O pagamento deverá ser realizado até dia **16/11/2021** na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade Administração Financeira (UAF).no horário das 7 às 13hs, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.

10.2.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais). (Conforme previsão na IN de Contas a Pagas e a Receber)

10.3. No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá **2 (dois) dias** para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/SE**, que poderá ser por e-mail.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão que será informada oportunamente pelo Sebrae/SE, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do apoio do Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2. Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem e seguro viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher Avaliação de Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

14. DOS PRAZOS

Inscrição	Até 11/11/2021
Resultado	Até 12/11/2021
Pagamento	Até 16/11/2021
Envio Termo de Compromisso ao Sebrae/SE	Até 16/11/2021
Reunião Pré- Missão	17/11/2021
Missão	20 a 23/11/2021

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

15.2. O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.

15.3. O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de a desistência for formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

15.4. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

15.5. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Thiago De Souza Oliveira
Gerente da UAC

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor da área Técnica

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO:		
DATA:	HORÁRIO: saída	retorno
LOCAL:		

Razão Social:		
Nome fantasia:	CNPJ:	
End.:	Cidade:	UF:
Representante legal:	RG:	CPF:
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:
Nome do participante da missão:		

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem, a contratação do transfer, quando necessitar, e seguro viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

II - Ao Participante selecionado:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;
- VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.

VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmando a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, de de 2021.

(Assinatura do Participante)

ANEXOII

	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
---	--------------------------------

MISSÃO:	
SAÍDA:	VOLTA:
NOME DO TÉCNICO ACOMPANHANTE:	
NOME DO EMPRESÁRIO:	
EMPRESA:	

	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não avalia
Organização e atividades propostas pela programação					
Atendimento de suas expectativas					
Nível de satisfação em relação à condução da programação, roteiro, quantidade de dias e missão					
Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.					
Meio de transporte (aéreo/terrestre) utilizado					
Serviço de hospedagem					

Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo Sebrae/SE?	SIM ()	NÃO ()
Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?	SIM ()	NÃO ()
Realizou Compras ?	SIM Valor Aproximado ().....	NÃO ()

Qual a estimativa de valor em R\$ de negócios gerados durante sua participação na missão?	Menos de 500,00	De 500,00 a 10.000,00	De 10.000,00 a 50.000,00	Mais de 50.000,00

Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL Missão Beauty Fair 2021

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=05-E6-BA-C5-4E-5B-73-87-27-AA-B1-39-E0-2C-BB-B6-07-67-8A-C8> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 05-E6-BA-C5-4E-5B-73-87-27-AA-B1-39-E0-2C-BB-B6-07-67-8A-C8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Thiago de Souza Oliveira - 012.***.***-02** - 10/11/2021 11:50:12

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***4

✓ **Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.***.***-87** - 10/11/2021 12:58:59

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***3

